



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 11/2024 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

PROCESSO SELETIVO DE MENTORES PARA O PROGRAMA CAPACITA BRASIL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Campus Fortaleza por meio do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil torna público que estão abertas as inscrições para seleção de mentores, cujas normas de participação são regidas pelo presente Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de mentores para atuar na oferta de cursos, na modalidade de Ensino a Distância do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas vagas para mentores, distribuídas conforme Tabela 1.

Área	Quantidade de Vagas
Mentor I - Empreendedorismo	20
Mentor II - Comunicação e Relacionamento Interpessoal	20
Mentor III - Lógica	20

Distribuição de vagas.

Tabela 1:

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas que trata esse Edital alunos de graduação a partir do terceiro semestre dos cursos listados na Tabela 2.

Área	Habilitação
Mentor I - Empreendedorismo	Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção ou Engenharia de Produção Mecânica.
Mentor II - Comunicação e Relacionamento Interpessoal	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa; Licenciatura em Letras com habilitação Português- Inglês- Proficiência em Libras; Licenciatura em letras com habilitação em Português - Inglês - Literatura

Mentor III - Lógica	Bacharelado em Matemática, Licenciatura em Matemática, Ciências da Computação ou Engenharias.
---------------------	---

Tabela 2:

Habilitação para mentores.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

4.1. As etapas relacionadas a execução deste edital serão realizadas nos prazos estabelecidos, conforme Tabela 3

4.2. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição escolhendo uma das áreas especificadas na Tabela 1, exclusivamente online, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/VwjCUkZoex2WkKaE6>

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- i. RG, CNH ou passaporte;
- ii. Comprovante de matrícula em curso superior, conforme Tabela 2;
- iii. Histórico escolar atualizado;
- iv. Declaração de disponibilidade e capacidade técnica, conforme Anexo I deste Edital.

Atividades	Período
Publicação do edital	03/06/2024
Data limite para impugnação do edital	04/06/2024
Divulgação das respostas aos pedidos de impugnação	05/06/2024
Período de inscrição	06/06/2024 a 14/06/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	17/06/2024
Interposição de Recursos contra o resultado das inscrições indeferidas	18/06/2024
Divulgação do resultado da pontuação acadêmica	19/06/2024
Interposição de Recursos contra o resultado da pontuação acadêmica	20/06/2024
Divulgação do resultado final	21/06/2024

Tabela 3: Cronograma.

4.4. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na total aceitação das condições estabelecidas pelo Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5. Os candidatos com inscrições deferidas, serão classificados, conforme detalhado no item 5.

4.6. Serão considerados classificáveis e integrarão cadastro de reserva, aqueles candidatos não classificados dentro do limite de vagas.

4.7. Além das vagas disponíveis no presente edital, os candidatos integrarão um cadastro de reserva, cujos nomes serão convocados caso haja disponibilidade de vagas adicionais ou desistências.

4.8. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam as determinações contidas neste Edital.

4.9. O IFCE e o Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.10. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou via e-mail.

4.11. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: mentores@capacitabrasil.ifce.edu.br.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. O preenchimento das vagas será realizado em ordem decrescente da pontuação acadêmica informada pelo candidato, conforme Tabela 4.

Item	Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência em ensino	Ensino presencial na educação básica, técnica ou superior.	1 por ano	5
Experiência em EaD	Ensino a distância na educação básica, técnica ou superior	2 por ano	10
TOTAL			15

Tabela 4: Tabel

de pontuação acadêmica.

5.2. O candidato deverá anexar, em arquivo PDF único, documentos que comprovam a pontuação acadêmica no formulário de inscrição, caso não o faça a referida pontuação não será contabilizada.

5.3. Caso exista desistência, serão convocados por e-mail os candidatos com inscrições deferidas seguindo rigorosamente a classificação do presente processo seletivo.

5.4. Em caso de empate será priorizado o candidato com mais idade.

6. DO VALOR DA BOLSA

6.1. Os candidatos selecionados para desempenhar as atividades que tratam esse Edital serão beneficiados com bolsa de valor e duração especificados na Tabela 5.

Área	Duração (meses)	Valor da Bolsa (R\$)
Mentor I - Empreendedorismo	2	1.200,00
Mentor II - Comunicação e Relacionamento Interpessoal	4	1.200,00
Mentor III - Lógica	2	1.200,00

Tabela

5: Valores das bolsas.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital de acordo com o seguinte passo a passo:

i. Redigir o requerimento de impugnação do edital, informando item, subitem e a justificativa fundamentada;

ii. Enviar o requerimento para o e-mail mentores@capacitabrasil.ifce.edu.br com o título "REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 11/2024 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE";

iii. Anexar ao requerimento RG, CNH ou passaporte do requerente;

7.2. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

7.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela coordenação do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil.

7.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://capacitabrasil.ifce.edu.br>, conforme cronograma do Edital, mostrado na Tabela 3.

8. DOS RECURSOS

8.1. Facultar-se-á aos candidatos recorrerem, quanto aos aspectos de indeferimento de inscrição e de pontuação acadêmica, de acordo com o seguinte passo a passo:

i. Redigir o requerimento de recurso, informando a justificativa fundamentada;

ii. Enviar o requerimento para o e-mail mentores@capacitabrasil.ifce.edu.br com o título "RECURSO EDITAL Nº 11/2024 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE";

iii. Anexar ao requerimento RG, CNH ou passaporte do requerente;

8.2. Não serão apreciados os pedidos de recursos intempestivos e sem fundamentação técnica.

8.3. Os pedidos de recurso serão julgados pela coordenação do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil.

8.4. As respostas aos recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://capacitabrasil.ifce.edu.br>, conforme cronograma do Edital, mostrado na Tabela 3.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://capacitabrasil.ifce.edu.br>, conforme cronograma do Edital.

9.2. O processo de convocação será realizada por e-mail e o candidato convocado terá até 3 (três) dias úteis para responder à Coordenação do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil, ratificando seu interesse em assumir a função pretendida. A não manifestação do candidato implicará na sua eliminação do processo seletivo.

9.3. As atividades descritas neste edital terão início em Julho de 2024.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenação do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil ou setor equivalente.

10.2. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 24 de maio de 2024.

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS

Diretor-geral do IFCE *campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos**, **Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 27/05/2024, às 08:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6178194** e o código CRC **0C202B8C**.